GAZETA DO OESTE

Ano X Nº 2858 Rua Folk Rocha, Nº103 - Sala 01 - Sandra Regina (Centro) - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 29 de julho de 2016

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

HOMOLOGAÇÃO 012/2016-PP

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BAHIA, após recebimento do Parecer Jurídico referente Licitação modalidade Pregão Presencial sob o nº **012/2016**, tendo como objeto: **Aquisição de Brinquedos e Materiais Pedagógicos para a Secretaria de Educação,** vem através deste Homologar o objeto do certame à empresa **JOBSON DE OLIVEIRA NOVAIS & CIA LTDA – ME** – inscrita no CNPJ nº **22.090.980/0001-01**, a qual foi a vencedora do certame com o valor global de R$ **10.789,20** (dez mil e setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). Tabocas do Brejo Velho - Bahia, 27 de julho de 2016. Humberto Pereira da Silva – Prefeito

RESUMO DE CONTRATO nº 157/2016

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.**
CONTRATADA: **CONSTRUTORA SCN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.085.468/0001-75 - Contrato nº 157 de 21/07/2016 – OBJETO: **Obras de Construção de Quadra Poliesportiva, na localidade de Juazeiro, interior do Município.** Valor Global: **R$ 79.000,00** (setenta e nove mil reais). **Vigência: até 31/12/2016** – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 21 de julho de 2016. **Humberto Pereira da Silva – Prefeito.**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 129/2015

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia e, de outro lado, como contratada, a Empresa **CONSTRUTORA CYNTIA LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº **07.675.811/0001-31**, com sede à Rua Francisco Alves de Oliveira nº 12 - Centro, na cidade de Serra Dourada – Bahia, neste ato representado pelo Sócio-Gerente Sr. Kleidson Rodrigues da Silva, portador da Cédula de CNH n.º 025.782.816-88 DETRAN/BA e CPF n.º 005.342.405-00, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº **129/2015,** datado de 04/05/2015, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 012/2015 homologado pelo Prefeito Municipal no dia 30/04/2015 e nas cláusulas prevista neste instrumento, tendo como objeto: **Serviços na Operação e Manutenção de Poços Tubulares, para execução dos serviços em diversas localidades no interior do Município de Tabocas do Brejo Velho,** mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando que a Contratada manterá os mesmos preços, e o Município visando a economicidade da despesa, prorroga-se a prestação dos serviços para o exercício de 2016, e aditiva em **25%** (vinte e cinco por cento) os quantitativos do contrato nº **129/2015**, datado de 04.05.2015, totalizando o valor de R$ **175.027,05** (cento e setenta e cinco mil, vinte e sete reais e cinco centavos), e assim, alterando o valor do contrato, que passará a ser o global de R$ **875.134,89** (oitocentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), com fundamento no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.663/93. CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 29 de Julho de 2016. Humberto Pereira da Silva, Prefeito.

ATOS OFICIAIS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 136/2015

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia e, de outro lado, como contratada, a Empresa **CONSTRUTORA CYNTIA LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 07.675.811/0001-31, com sede à Rua Francisco Alves de Oliveira nº 12 - Centro, na cidade de Serra Dourada – Bahia, neste ato representado pelo Sócio-Gerente Sr. Kleidson Rodrigues da Silva, portador da Cédula de CNH n.º 025.782.816-88 DETRAN/BA e CPF n.º 005.342.405-00, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 136/2015, datado de 04/05/2015, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 013/2015 homologado pelo Prefeito Municipal no dia 30/04/2015 e nas cláusulas prevista neste instrumento, tendo como objeto: **Serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, e gerenciamento e fiscalização dos serviços de varrição das vias publicas; sabendo-se que os serviços de varrição das vias públicas, será executado por garis concursados, existentes no quadro efetivo do Município**, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando que a Contratada manterá os mesmos preços, e o Município visando a economicidade da despesa, prorroga-se a prestação dos serviços para o exercício de 2016, e aditiva em **25%** (vinte e cinco por cento) os quantitativos do contrato nº **136/2015**, datado de 04.05.2015, totalizando o valor de R$ **175.898,88** (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), e assim, alterando o valor do contrato, que passará a ser o global de R$ **879.494,40** (oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), com fundamento no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.663/93. CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 29 de Julho de 2016. Humberto Pereira da Silva, Prefeito.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 206/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, denominada CONTRATANTE, e a empresa **C.T.N. CONSTRUTORA LTDA** - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **16.071.664/0001-81**, com sede na Rua 21 de Setembro, 180-C, Bairro Primavera, Barreiras, Bahia, CEP. 47.803-066, neste ato representada pelo senhor João Chrisóstomo da Silva Sobrinho, brasileiro, casado, administrador de empresas, CI- 0222836253-SSP/BA, CPF 126.459.315-53, residente na Rua Marechal Hermes, 416, Primavera, Barreiras, Bahia, CEP. 47.803-080, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **206/2014,** datado de 14/11/2014, tendo como objeto: **Execução de obras de construção de quadra escolar coberta, na Escola Municipal Manoel Messias, na sede do Município,** mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº 206/2014 datado de 14.11.2014, para **11/01/2017. CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 206/2014, não modificadas por este Termo de Aditivo.Tabocas do Brejo Velho-BA, 15 de Julho de 2016. Humberto Pereira da Silva, Prefeito Municipal.